ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Lei nº 730 de 21 de novembro de 1.971.

"Autoriza a abertura de um Crédito Especial, até o limite de Cr$20.000,00".

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, decreta e eu, Profeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial até o limite de Cr$20.000,00 (vinte mil cruzeiros);

Art. 2º - O referido Crédito se destinará a regularização de despesas junto às Centrais Elétricas de Goiás, CELG, decorrentes de construção e ampliação da rêde de distribuição de energia elétrica desta cidade, no período compreendido entre os exercícios de 1965 a 1970;

Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a baixar o competente Decreto, para utilização do Crédito;

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luziânia, aos 21 de novembro de 1.971.

ANTÔNIO DO ESPIRITO SANTO REIS-Presidente.

OSMAN ARAUJO RORIZ- 1º - Secretário.

ITAGIBA ANTÔNIO MEIRELES- 2º - Secretário.